



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº. 599 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

CERTIFICO QUE Decreto 599  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES  
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE  
DIREITO.  
ONÇA DE PITANGUI/MG 27/11/2020  
[Assinatura]  
ASSINATURA

**CONSTITUI A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DO  
GOVERNO MUNICIPAL DE ONÇA DE ONÇA DE  
PITANGUI/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Onça de Onça de Pitangui, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

**CONSIDERANDO** que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos, programas de governo e compromisso de campanha, já a partir do início do exercício do novo mandato;

**CONSIDERANDO** a obrigação de instituir uma comissão de transição de governo para adoção de providências necessárias à transição do governo no âmbito da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Transição de Governo, com a atribuição de organizar as informações da atual Gestão Pública Municipal, para subsidiar as ações do Prefeito eleito relacionadas à transição governamental para a gestão 2021/2024.

**Parágrafo Único.** Para efeitos deste Decreto, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o Prefeito eleito possa receber do atual gestor todos os dados e informações necessários à continuidade da Administração Municipal.

**Art. 2º.** A Comissão de Transição de Governo será composta por 04 (quatro) representantes indicados pelo atual Prefeito, responsáveis pelo Controle Interno, Licitação, Convênios, Recursos Humanos e Jurídico e 04 (quatro) representantes indicados pelo candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

§1º. Ficam designados para comporem a equipe de transição do atual Prefeito, os seguintes servidores:

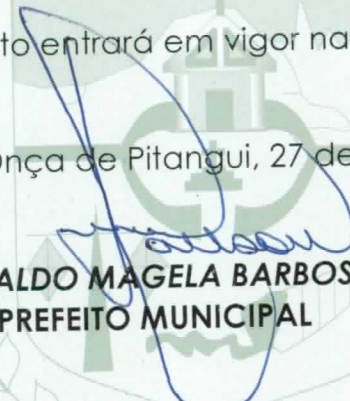
- I – Paulo de Assis Moraes
- II – Bruna da Silva Souza
- III – Fernando Antônio Rodrigues
- IV – Marília Resende Duarte e Silva.

§2º. Ficam designados para comporem a equipe de transição do Prefeito eleito:

- I – Janice Carvalho Alves de Santa – OAB/MG 125.193
- II – Hamilton José de Araújo – CPF. 062.254.446-29
- III – Cláudio Alves OAB/MG. 114.343
- IV – Flávio Capdeville de Meira – CRC/MG 078.574/0

**Art.3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Onça de Onça de Pitangui, 27 de novembro de 2020.

  
**GERALDO MAGELA BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

